PROJETO DE LEI Nº 020/02 - PL

EMENTA: Acresce o inciso VII, ao artigo 50, da Lei 508/00, **"CÓDIGO TRIBUTÁRIO".**

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o artigo 50, capítulo II – Seção II da Base de Cálculos e das Alíquotas, da Lei 508/00, **"CÓDIGO TRIBUTÁRIO",** acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

"Art. 50 - ----------
I - ----------
- ----------
- ----------
- ----------

VII - Imóveis em início de construção, com projeto requerido e aprovado.....1,0%".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de março de 2002.

Carlos Alberto Afonso Fernandes

Vereador - autor